



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.904/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0039.1099 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 977R\$151.089,52

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
15.182.0056.1242 RECUPERAÇÃO DOS ESTRAGOS DA CALAMIDADE PUBLICA
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 978R\$ 271.860,98

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, o superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 422.950,50.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza